



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 5624698

SSJ/IRECÊ-BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Juíza Federal Substituta da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, respondendo pela Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

RESOLVE:

I – DESIGNAR para servir como Juíza Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Irecê, **nos dias úteis**, período de **19/02 a 20/03/2018**, a Juíza Federal Substituta da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Dra. Manoela de Araújo Rocha, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, Sr. José Marcelo da Silva, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (74) 8101-6858 ou (74) 99943 - 3939.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 99981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Araújo Rocha, Juiz Federal Substituto**, em 22/02/2018, às 13:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5624698** e o código CRC **7A3D713C**.